# A proteção dos direitos das comunidades afetadas por crimes ambientais: garantia de acesso à justiça e reparação adequada.

**Autor(res)**

Renata Apolinário De Castro Lima
Fernanda Louback Maciel
Letícia Ribeiro Dourado
Marcos Paulo Andrade Bianchini

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

**Introdução**

O direito ambiental é um direito difuso e coletivo garantido no Art.225 da Constituição Federal de 1988, em que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e determina que a sociedade e o poder público deve protegê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações. O presente trabalho visa a análise sobre garantia de acesso à justiça considerando que grandes empreendimentos geram impactos socioambientais que devem ser reparados de forma adequada. A grande maioria das comunidades afetadas são os grupos mais carentes denominados negros e indígenas, que sofrem diretamente com os impactos ambientais, ocasionando riscos e consequências a sua integridade.

**Objetivo**

O objetivo deste trabalho é analisar as possibilidades para a proteção das comunidades afetadas por crimes ambientais, considerando as problemáticas de acesso à justiça e a reparação adequada.

**Material e Métodos**

Para realização deste trabalho utilizou-se do método qualitativo, com base em pesquisa de dados secundários, produzidos em formato de artigos, abrangendo a junção de diferentes pontos de vistas sobre a temática, permitindo uma análise reflexiva sobre. Ademais, foi necessário recorrer a legislação brasileira como fonte, visando fundamentar a pesquisa com base no ordenamento jurídico que rege a discussão.
Segundo o levantamento, 62% (Brasil de Fato) das pessoas do país reconhecem que os pobres são os que mais sofrem com as consequências de eventos climáticos extremos por ocuparem territórios em que não são garantidos serviços básicos de saneamento.

**Resultados e Discussão**

A reparação ocorre quando o impacto negativo já foi gerado à comunidade. A importância da antecipação sobre os impactos negativos que possam ser gerados ao meio ambiente e à comunidade local, previsto pelo princípio da prevenção e o princípio da precaução, são essenciais para evitar a necessidade de reparação. Mesmo que o dano

socioambiental em maioria seja irreparável. Mas, em casos em que o dano já foi gerado, é de responsabilidade do Poder Público garantir que reparação do dano seja integral, a fim de restabelecer o mais próximo de como era anteriormente, havendo inúmeros desafios para tal.

Para além da evidente destruição da biodiversidade amazônica, os incêndios geram graves consequências à vida dos povos indígenas. Entre as principais estão: risco à vida, violência física, violação dos direitos humanos e civis, invasões de terras e moradias. Que de forma imoral fere sua integridade humana e seus direitos enquanto cidadãos.

## Conclusão

Conclui-se que é necessário melhorar os meios adequados para prevenir, investigar e punir os crimes contra as comunidades afetadas por crimes ambientais. Há desafios significativos, que limitam a eficácia na prevenção e a fiscalização têm mostrado falhas significativas para reparação de forma adequada. Para fortalecer a eficácia da lei de crimes ambientais, é essencial investir em recursos adequados para fiscalização e monitoramento, garantindo uma aplicação imparcial e eficiente da lei.

## Referências

MARQUES. José Roberto. Reparação do dano ambiental: necessidade de adequação do dimensionamento do pedido formulado em Ação Civil Pública. Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Valoração de Serviços e Danos Ambientais. 2011. Dipsonível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CMA/links/valoracao/MPMG_revista_Juridico_Ambiental.pdf

FREITAS. Cristina. Valoração do dano ambiental: algumas premissas. A Valoração de Serviços e Danos Ambientais. 2011. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CMA/links/valoracao/MPMG_revista_Juridico_Ambiental.pdf

Brasil de Fato. População brasileira reconhece que pobres são mais afetados por efeitos das mudanças climáticas. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2023/10/10/populacao-brasileira-reconhece-que-pobres-sao-mais-afetados-por-efeitos-das-mudancas-climaticas#:~:text=Segundo%20o%20levantamento%2C%2062%25%20das,ricos%20sentem%20da%20mesma%20forma.